



Presidência da República
Casa Civil
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE
ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DA
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA
MATISSE COMUNICAÇÃO DE MARKETING LTDA.

PROCESSO Nº 00170.001398/2007-24

CONTRATO Nº 02/2008

A **UNIÃO**, por intermédio da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.234.494/0001-43, neste ato representada por seu Ministro de Estado, **FRANKLIN DE SOUZA MARTINS**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF/MF sob o nº 665.183.697-87, de acordo com a competência prevista no art. 28 do Decreto nº 6.377, de 19/2/08, publicado no Diário Oficial da União de 20/2/2008, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **MATISSE COMUNICAÇÃO DE MARKETING LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 65.561.664/0001-75, com sede na rua Ferreira de Araújo, 202, 9º andar, cj. 92 – Edifício Daytona – Alto de Pinheiros – São Paulo/SP, CEP: 05428-000, telefone nº (11) 3039-3039, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora **DALVA MARIA FAZZIO**, brasileira, separada judicialmente, inscrita no CPF/MF sob o nº 139.017.048-92, portadora da Carteira de Identidade nº 18.444.683 – SSP/SP, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2008 para prestação de serviços de publicidade, objeto da Concorrência nº 001/2007, Processo nº 00170.001398/2007-24, mediante os termos e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto – O objeto do presente Termo Aditivo é dar nova redação ao item 3.1 da Cláusula Terceira – Recursos Orçamentários do Contrato original, com a finalidade de aumentar o valor da contratação em 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência da necessidade de acréscimos de serviços, e ainda dar nova redação ao item 3.2 da mesma Cláusula, para adicionar novas funcionais programáticas e descrever as respectivas natureza da despesa, conforme as subcláusulas abaixo.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – O item 3.1 da Cláusula Terceira passa a ter a seguinte redação:

“3.1 As despesas a serem realizadas pela **CONTRATADA**, nos primeiros doze meses, somarão no mínimo 15% (quinze por cento) e no máximo 70% (setenta por cento) do montante efetivamente executado pelas três contratadas, que está estimado, para os primeiros doze meses, em R\$ 187.500.000,00 (cento e oitenta e sete milhões e quinhentos mil reais), conforme estabelecido nos itens **1.3** e **14.1** do Edital de licitação que deu origem a este ajuste.”

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - O item 3.2 da Cláusula Terceira passa a ter a seguinte redação:

“3.2 Os recursos para a execução dos serviços durante o exercício de 2008 estão consignados no Orçamento Fiscal da União, nas seguintes funcionais programáticas:

a) 04.131.0752.2017.0001 (Programa: Gestão da Política de Comunicação de Governo; Ação: Publicidade Institucional); Natureza da despesa: 3.3.90.39;

b) 04.131.0752.4641.0001 (Programa: Gestão da Política de Comunicação de Governo; Ação: Publicidade de Utilidade Pública); Natureza da despesa: 3.3.90.39;

c) 04.131.1109.4641.0001 (Programa: Massificação da Certificação Digital ICP-Brasil; Ação: Publicidade de Utilidade Pública); Natureza da despesa: 3.3.90.39;



- d) 04.131.1173.4641.0001 (Programa: Controle Interno, Prevenção e Combate à Corrupção; Ação: Publicidade de Utilidade Pública); Natureza da despesa: 3.3.90.39;
- e) 04.722.1032.10NS.0001 (Programa: Democratização do Acesso à Informação Jornalística, Educacional e Cultural; Ação: Implantação da Rede Nacional de Televisão Pública); Natureza da despesa: 3.3.90.39;
- f) 06.122.1453.8854.0001 (Programa: Programa Nacional de Segurança Pública - PRONASCI; Ação: Gestão e Comunicação do PRONASCI); Natureza da despesa: 3.3.90.39;
- g) 14.131.1068.4641.0001 (Programa: Gestão da Transversalidade de Gênero nas Políticas Públicas; Ação: Publicidade de Utilidade Pública); Natureza da despesa: 3.3.90.39;
- h) 14.131.1402.4641.0001 (Programa: Educação em Direitos Humanos; Ação: Publicidade de Utilidade Pública); Natureza da despesa: 3.3.90.39.;"
- i) 14.131.8034.4641.0001 (Programa: Programa Nacional de Inclusão de Jovens - ProJovem; Ação: Publicidade de Utilidade Pública); Natureza da despesa: 3.3.90.39;
- j) 15.131.0660.4641.0001 (Programa: Segurança e Educação de Trânsito: Direito e Responsabilidade de Todos; Ação: Publicidade de Utilidade Pública); Natureza da despesa: 3.3.90.39;
- k) 20.131.1344.4641.0001 (Programa: Gestão da Política Pesqueira; Ação: Publicidade de Utilidade Pública); Natureza da despesa: 3.3.90.39."

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original e dos Termos Aditivos nºs 01, 02 e 03.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Publicação – A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente Instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo, que, depois de lido e achado de acordo, é assinado pelas partes contratantes, dele sendo extraídas as necessárias cópias, que terão o mesmo valor do original.

Brasília-DF, 27 de agosto de 2008

FRANKLIN DE SOUZA MARTINS
Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Comunicação Social da
Presidência da República

DALVA MARIA FAZZIO
MATISSE COMUNICAÇÃO DE MARKETING LTDA